



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Ludovico da Riva Neto, Nº 206 CEP: 78 595-000, Fone (66) 3593-1504

PROJETO DE LEI Nº 003/2024
Autoria: MESA DIRETORA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL nº. 003/2024

***AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL PELO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, PARA FINS
DE AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA
MUNICIPAL.***

A Câmara Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, através de seus representantes legais aprovam a seguinte lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a adquirir o lote urbano contíguo à sede atual da Câmara, localizado no Lote Urbano Número 07, Quadra C-1 situado na Avenida Ludovico da Riva Neto - Apiacás/MT Devidamente registrado na Matrícula nº. 3.825 da Comarca de Apiacás – M, com 600,00m² (Seiscentos Metros Quadrados). De propriedade de Maria Espedita dos Santos França e Leticia Gabriela França.

§1º - O preço do Imóvel descrito no caput, é de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), a ser pago à vista, na data de assinatura da escritura pública de compra e venda.

§2º – O imóvel descrito no caput será destinado a ampliação das instalações do Poder Legislativo de Apiacás/MT.

Art. 2º. O procedimento de aquisição do imóvel deverá atender às normas vigentes sobre a matéria, em especial as contidas no artigo art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. Concluído o procedimento de aquisição do imóvel, a Câmara Municipal oficiará a Prefeitura que, obrigatoriamente, adotará as formalidades necessárias para a lavratura da escritura pública de compra do imóvel.

Art. 4º. Lavrada a escritura, o imóvel fica afetado como bem público de uso especial, incorporando-se ao patrimônio público municipal, para uso exclusivo do Poder Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Ludovico da Riva Neto, N° 206 CEP: 78 595-000, Fone (66) 3593-1504

Art. 6º. Os recursos para aquisição do imóvel que trata esta Lei, serão suportados pelo orçamento do Poder Legislativo, na seguinte dotação:

Programa de Trabalho: 1.140 - Elementos de Despesa: 4.4.90.61-00 -
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS – FONTE DE RECURSOS: 1500000000000000

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás/MT dia 15 de agosto de 2024.

VALDOMIRO NUNES BERNADES
Presidente

JOSE LIMA DOS SANTOS
Vice Presidente

LEILSON BALDUINO FEITOSA
1º SECRETARIO

WELLINGTON DA SILVA FLORENCIO
2º SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Ludovico da Riva Neto, Nº 206 CEP: 78 595-000, Fone (66) 3593-1504

JUSTIFICATIVA PARA O PROJETO DE LEI Nº 003/2024

O Projeto de Lei nº 003/2024, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apiacás, propõe a autorização para a aquisição de um lote urbano contíguo à atual sede da Câmara, com a finalidade de ampliar suas instalações.

Atualmente, o espaço físico da Câmara Municipal não comporta uma demanda crescente tanto no que se refere às atividades administrativas quanto às legislativas. A insuficiência de espaço compromete a eficiência dos serviços prestados à população e limita a expansão necessária para atender ao aumento de responsabilidades e funções do Poder Legislativo.

A aquisição do Lote Urbano Número 07, Quadra C-1, situado na Avenida Ludovico da Riva Neto, devidamente registrado na Matrícula nº 3.825 da Comarca de Apiacás/MT, com 600,00 m², e pertencente a Maria Espedita dos Santos França e Letícia Gabriela França, é essencial para a expansão das instalações da Câmara. O imóvel será adquirido pelo valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), a ser pago à vista na assinatura da escritura pública de compra e venda.

Com esta aquisição, a Câmara Municipal poderá realizar as ampliações necessárias para criar novos gabinetes, salas de reunião, espaços de atendimento ao público, auditórios e outras dependências fundamentais ao pleno funcionamento das atividades legislativas. A melhoria das instalações proporcionará um ambiente mais adequado aos servidores e vereadores, além de garantir que a Câmara continue a prestar um serviço de qualidade à população de Apiacás.

A aprovação deste projeto de lei é, portanto, indispensável para que o Poder Legislativo Municipal possa atender às exigências atuais e futuras, promovendo uma estrutura que apoie o desenvolvimento das funções legislativas e administrativas.

Pelas razões expostas, peço o apoio de todos os Vereadores para aprovação do presente projeto de lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Ludovico da Riva Neto, Nº 206 CEP: 78 595-000, Fone (66) 3593-1504

Apiacás, 15 de Agosto de 2024

VALDOMIRO NUNES BERNADES
Presidente

JOSE LIMA DOS SANTOS
Vice Presidente

LEILSON BALDUINO FEITOSA
1º SECRETARIO

WELLINGTON DA SILVA FLORENCIO
2º SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Ludovico da Riva Neto, Nº 206 CEP: 78 595-000, Fone (66) 3593-1504